



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Uruçuca

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

JULHO 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS URUÇUCA

DIRETORIA-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Uruçuca*
Rua Dr. João Nascimento, s/n – Centro. CEP: 45680-000 – Uruçuca-BA
Telefone: (73) 3239-2222 – Site: www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pela Diretoria-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Uruçuca*, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e
Tecnológica
Ariosto Antunes Culau

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor-Geral
Daniel Carlos Pereira de Oliveira

Diretoria Administrativo
Maurício Santana Silva

Diretoria de Ensino
Diogo Antônio Queiroz Gomes

SUMÁRIO

1) Portarias emitidas pelo *Campus*;

1)Portarias emitidas pelo *Campus*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 50/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de julho de 2020

Altera o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 210, de 12/02/2019 - DOU nº 31, de 13/02/2019 no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

– O teor do Processo 23335.250867.2020-80,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria Interna nº 20, de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos, no âmbito deste Campus:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Elck Almeida Carvalho	1668256	Professor EBT	Membro Titular
Eliza Calda Soares Azevedo	1785280	Professor EBT	Membro Titular
Ivan de Oliveira Pereira	1800375	Professor EBT	Membro Titular
Ivanilton Neves de Lima	1829921	Professor EBT	Membro Titular
João Victor da Silva Santos	1785961	Professor EBT	Membro Titular
Josué de Souza Oliveira	1800335	Professor EBT	Coordenador

Luciano Bertollo Rusciolelli	1943261	Professor EBT	Membro Titular
Mara Eugênia Ruggiero de Guzzi	1997259	Professor EBT	Membro Titular
Maria Olímpia Batista de Moraes	1964837	Professor EBT	Membro Titular
Rísia Kaliane Santana de Souza	1813776	Professor EBT	Membro Titular
Solane Alves Santos da Rocha	1577810	Professor EBT	Coordenadora Substituta

Art. 3º – As atribuições do referido Núcleo encontram-se previstas no artigo 10 da RESOLUÇÃO Nº 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maurício Santana Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - URU-DG**, em 01/07/2020 16:34:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 68201

Código de Autenticação: 1148432339



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

**PORTARIA 51/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de julho
de 2020**

*Aprova o Regulamento do Colegiado do Curso Bacharelado
em Engenharia de Alimentos do IF Baiano, Campus Uruçuca.*

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 210, de 12/02/2019 - DOU nº
31, de 13/02/2019 no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de
setembro de 2018, CONSIDERANDO:**

– O teor do Processo 23335.250868.2020-24, de 09 de junho de 2020 ;

RESOLVE:

**Art. 1º – Aprovar o Regulamento do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia de
Alimentos do IF Baiano, Campus Uruçuca.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**REGULAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO IF
BAIANO – CAMPUS URUÇUCA**

**Aprovado pelo Colegiado do Curso BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS em 02 de junho
de 2020.**

DIRETOR GERAL
Daniel Carlos Pereira de Oliveira

DIRETOR ACADÊMICO
Diogo Antônio Queiroz Gomes

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Maurício Santana Silva

COORDENADORA DE ENSINO

Italanei Oliveira Fernandes

COORDENADOR DO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Josué de Souza Oliveira

VICE-COORDENADORA DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Solane Alves Santos Rocha

COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Portaria 39/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 05 de maio de 2020

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Josué de Souza Oliveira	Docente	Presidente
Solane Alves Santos da Rocha	Docente	Vice presidente
Biano Alves de Melo Neto	Docente	Membro Titular
Daniele dos Santos Barreto	Docente	Membro Titular
Elck Almeida Carvalho	Docente	Membro Titular
Eliza Caldas Soares Azevedo	Docente	Membro Titular
Fabrizio Pereira da Silva	Docente	Membro Titular
Francisco de Sousa Lima	Docente	Membro Titular
Ivan de Oliveira Pereira	Docente	Membro Titular
Ivanilton Neves de Lima	Docente	Membro Titular
João Victor da Silva Santos	Docente	Membro Titular
Joaquim José Soares Souza Júnior	Docente	Membro Titular
José Carlos Dias Ferreira	Docente	Membro Titular
José Ricardo Rosa dos Santos	Docente	Membro Titular
Julianna Alves Torres	Docente	Membro Titular

Keyla Viana dos Santos	Docente	Membro Titular
Luciano Bertollo Rusciolelli	Docente	Membro Titular
Mara Eugênia Ruggiero De Guzzi	Docente	Membro Titular
Maria Olímpia Batista de Moraes	Docente	Membro Titular
Rafael Lopes Ferreira	Docente	Membro Titular
Risia Kaliane Santana de Souza	Docente	Membro Titular
Romeu Araújo Menezes	Docente	Membro Titular
Tatiana Araújo Reis	Docente	Membro Titular
Vanessa de Carvalho Caires Pamponet	Docente	Membro Titular
Vinicius Silva	Discente	Membro Titular
Mariana Araújo Novaes	Discente	Membro Titular

**REGULAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO IF
BAIANO – *CAMPUS* URUÇUCA**

**CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento tem como objetivo normatizar a constituição, as competências e o funcionamento do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos, *Campus Uruçuca*, tendo como base a legislação vigente, a Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano e o Projeto Pedagógico do Curso. O Colegiado é o órgão responsável pela organização didático-pedagógica do curso, articulando as políticas de ensino, de pesquisa e de extensão.

**CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Art. 2º O Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano, *Campus Uruçuca* têm um Núcleo Docente Estruturante (NDE) e um Colegiado de Curso.

Parágrafo único. O NDE tem regulamentação própria.

**CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO**

Art. 3º O Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos, *Campus Uruçuca* é constituído:

- I – pelo(a) presidente(a), que será o(a) coordenador(a) do curso;**
- II – de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos(as) docentes que atuam no curso;**
- III – por dois representantes estudantis.**

Parágrafo único. A constituição do Colegiado de Curso será feita mediante portaria da Direção Geral do *campus*, com vigência anual. A representação estudantil dar-se-á por eleição direta entre os estudantes devidamente matriculados no curso, cujo mandato tem duração de um ano, com direito à recondução.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO

Art. 4º O Colegiado de Curso deve funcionar em articulação com:

- I – o Núcleo Docente Estruturante (NDE);**
- II – a Diretoria Acadêmica (DA);**
- III – a Coordenação de Ensino (CE);**
- IV – a Assessoria Pedagógica (AP);**
- V – as Coordenações de Pesquisa e Extensão (CPE);**
- VI – a representação estudantil do respectivo curso;**
- VII – o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE);**
- VIII – o Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidades;**
- IX – o Núcleo de Estudos Africanos e Indígenas (NEABI), dentre outros.**

Art. 5º São atribuições do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos, *Campus Uruçuca*:

- I – eleger o(a) coordenador(a) do curso e seu(sua) vice-coordenador(a);**
- II – planejar, acompanhar e avaliar a implementação e o desenvolvimento do PPC, junto ao NDE;**
- III – avaliar e coordenar as atividades didático-pedagógicas do curso, utilizando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para o aprimoramento contínuo do planejamento do curso, evidenciando a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e com a existência de processo de autoavaliação periódica do curso;**
- IV – propor, elaborar e implementar projetos e programas, visando à melhoria da qualidade do curso;**
- V – propor modificações e reformulações curriculares;**
- VI – examinar e emitir parecer, com base na análise de integralização curricular, sobre transferências e matrícula, conforme dispositivos legais em vigor;**
- VII – promover a integração com os demais colegiados e/ou *campi*, para a oferta de atividades complementares e de estágio;**
- VIII – acompanhar e executar processos;**
- IX – determinar o fluxo para o encaminhamento das decisões tomadas nas reuniões;**

X – realizar avaliações periódicas sobre o seu desempenho, para implementação ou para ajuste de práticas de gestão.

CAPÍTULO III

DO COORDENADOR DO CURSO

Art.6º O Coordenador será eleito pelo Colegiado do Curso e nomeado pelo Reitor do IF Baiano para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§ 1º. Além do Coordenador, o Colegiado contará com o Vice-Coordenador eleito também pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. No caso de vacância simultânea dos cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador, serão organizadas eleições, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. No período previsto para a organização das eleições, caberá à DA responder pela Coordenação de Curso.

§ 4º Após transcorrido o período da eleição, caso não haja candidatos(as), o(a) diretor(a) geral do *campus* deve designar o(a) coordenador(a) de curso e seu(sua) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Art. 7º. O colegiado de Curso reunir-se-á:

I – periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros, obedecendo ao mínimo de duas reuniões semestrais;

II – extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a) ou quando requerido por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º. Todas as reuniões do colegiado devem ter registros em atas.

§ 2º. A pauta da reunião será enviada para os membros, com uma antecedência mínima de 48 horas, exceto para reuniões realizadas em caráter de urgência devidamente justificadas.

§ 3º. Reuniões cuja pauta não foi esgotada poderão continuar com data definida no momento do encerramento da reunião sem necessidade de nova convocação por escrito.

§ 4º. Convocações realizadas por e-mail são válidas para fins legais.

§ 5º. As reuniões ocorrerão com maioria simples em primeira chamada e com qualquer quórum em segunda chamada. A segunda chamada ocorrerá 20 minutos após a primeira chamada.

§ 6º. A cada reunião do colegiado será lavrada uma ata que deverá ser aprovada e assinada pelos membros presentes. Não sendo possível, as mesmas deverão ser socializadas via e-mail e, posteriormente, recolhidas as assinaturas.

CAPÍTULO V

DEVERES DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES NO COLEGIADO

Art. 8º. São deveres dos representantes docentes do Colegiado:

- I. Comunicar toda e qualquer alteração que afete a vida acadêmica;**
- II. Providenciar os planos de ensino das disciplinas a serem ministradas no respectivo semestre letivo, em data estipulada pelo calendário acadêmico;**
- III. Responder à solicitação de informações da coordenação do Curso;**
- IV. Manter a Coordenação do Curso informada, anualmente dos projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos;**
- V. Comunicar ao colegiado o não comparecimento às reuniões. Esta comunicação deverá ser por escrito, podendo ser por e-mail, dirigida à coordenação do curso.**
- VI. Entregar, nos prazos estipulados pelo calendário escolar, ou pelo Colegiado de Curso, diários sob sua responsabilidade e demais documentos solicitados.**

Art. 9º. São deveres dos representantes discentes:

- I. Atuar como porta voz entre o Colegiado e o Diretório Acadêmico do Curso;**
- II. Encaminhar as solicitações, reclamações e sugestões dos demais estudantes ao Colegiado;**
- III. Comparecer às reuniões de Colegiado, ou enviar suplente na impossibilidade da presença.**

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10. Os casos omissos neste Regimento serão apreciados e julgados pelo Colegiado do Curso.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maurício Santana Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - URU-DG**, em 07/07/2020 17:13:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 70563

Código de Autenticação: cd67c0a013



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000
Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 52/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de julho de 2020

Designa a Comissão de Reformulação Curricular do Curso Técnico em Agropecuária, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 210, de 12/02/2019 - DOU nº 31, de 13/02/2019 no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

– O teor do Processo 23335.250884.2020-17, de 10 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Reformulação Curricular do Curso Técnico em Agropecuária, no âmbito deste Campus:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Ana Clara Barreto Martins	20193008645	Discente	Membro Titular
Cinira de Araújo Farias Fernandes	1870926	Professor EBTT	Membro Titular
Elizene Damasco Rodrigues Soares	2337592	Professor EBTT	Membro Titular
Geovane Barbosa do Nascimento	1514036	Professor EBTT	Membro Titular
Julianna Alves Torres	1609759	Professor EBTT	Membro Titular
Leandro Sampaio Oliveira Ribeiro	799873	Professor EBTT	Membro Titular
Perecles Brito Batista	1910505	Professor EBTT	Membro Titular

Rilvaynia Dantas Soares	2051808	Professor EBTT	Presidente
Roselin Angelita Dantas Reis	1889047	Técnica em Assuntos Educaçãoais	Membro Titular
Vinicius Reis de Figueirêdo	1600813	Professor EBTT	Membro Titular
Wanessa Queiroz Camboim Barros	1871524	Professor EBTT	Membro Titular

Art. 2º – A comissão supracitada terá como atribuição a elaboração de proposta de reformulação curricular do Curso Técnico em Agropecuária, *Campus Uruçuca*, conforme estabelecido no capítulo III da Resolução n.º 48, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 3º – As reuniões da comissão acontecerão no *Campus Uruçuca* ou via Web Conferência, sendo vedado gastos com diárias e passagens.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua entrada em vigor, sendo prorrogada uma única vez, mediante solicitação motivada do presidente da Comissão.

Art. 5º Ao final das atividades, o presidente da Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Diretoria-geral, através do endereço gabinete@urucuca.ifbaiano.edu.br.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor 8 (oito) dias após a data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maurício Santana Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - URU-DG**, em 07/07/2020 17:15:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 70626

Código de Autenticação: ac463cc6d8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 53/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de julho de 2020

Designa a Comissão de Organização da I Gincana Virtual do IF Baiano, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 210, de 12/02/2019 - DOU nº 31, de 13/02/2019 no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

– O teor do Processo 23335.250947.2020-35, de 22 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Organização da I Gincana Virtual do IF Baiano, no âmbito deste *Campus*:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Cinira de Araújo Farias Fernandes	1870629	Professor EBTT	Membro Titular
Damaris Oliveira Souto	2187800	Assistente de Alunos	Membro Titular
Edimíria Góes César Santos	1777293	Professor EBTT	Membro Titular
Gésus Almeida Trindade	2344782	Pedagogo	Vice-Presidente
João Victor da Silva Santos	1785961	Professor EBTT	Presidente
Tyandrer Macedo Boldt	3108116	Professor EBTT	Membro Titular
Vanessa Carvalho Cayres Pamponet	1789592	Professor EBTT	Membro Titular

Art. 2º – A comissão supracitada terá como atribuição o planejamento e execução da I Gincana Virtual do IF Baiano, Campus Uruçuca, parte integrante da Semana do Meio Ambiente.

Art. 3º – As reuniões da comissão acontecerão no *Campus Uruçuca* ou via Web Conferência, sendo vedado gastos com diárias e passagens.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua entrada em vigor, sendo prorrogada uma única vez, mediante solicitação motivada do presidente da Comissão.

Art. 5º Ao final das atividades, o presidente da Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Diretoria-geral, através do endereço gabinete@urucuca.ifbaiano.edu.br.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor 8 (oito) dias após a data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauricio Santana Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - URU-DG**, em 08/07/2020 16:31:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71006

Código de Autenticação: 2074c59ac9



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 54/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de julho de 2020

Altera a composição do GENI – Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 210, de 12/02/2019 - DOU nº 31, de 13/02/2019 no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

– O teor do Processo 23335.250967.2020-14, de 25 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores e colaboradores externos abaixo relacionados para integrar o GENI – Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade, no âmbito deste Campus:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Alana Assunção Damasceno de Souza	1976506	Assistente Social	Membro Titular
Aline Maron Setenta	-	Comunidade Externa	Membro Titular
Breno Alves de Oliveira	-	Discente	Membro Titular
Carlos Alberto Machado Noronha	2248340	Professor EBT	Membro Titular
Carlos Henrique Bomfim Silvino	-	Discente	Membro Titular
Iara Bernabó Colina	1881478	Assistente em Administração	Presidente
Italanei Oliveira Fernandes	1978908	Assistente de Alunos	Membro Titular

Larissa Boeing	-	Comunidade Externa	Membro Titular
Luisa Magaly Santana Oliveira Reis	2420487	Professor EBTT	Presidente Substituta
Márcio Souza Sena	-	Discente	Membro Titular
Romário de Jesus Santos	-	Discente	Membro Titular

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maurício Santana Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - URU-DG**, em 08/07/2020 16:31:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71024

Código de Autenticação: f74512932f



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000
Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

**PORTARIA 55/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de julho
de 2020**

*Designa a Comissão de Organização da I Gincana Virtual do
IF Baiano, Campus Uruçuca.*

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 210, de 12/02/2019 - DOU nº
31, de 13/02/2019 no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de
setembro de 2018, RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de
Construção e Organização do Fluxo da Portaria, no âmbito deste *Campus*:**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Nilda dos Santos Magalhães	2187906	Assistente de Aluno	Membro Titular
Noel Silva Costa	1891421	Técnico em Audiovisual	Presidente
Thiago Santos Vieira	2329917	Auxiliar em Administração	Membro Titular

**Art. 2º – A comissão supracitada terá como atribuição a construção e organização do fluxo
da portaria do *Campus* Uruçuca e dos procedimentos de entrada e saída de veículos e pedestres.**

**Art. 3º – As reuniões da comissão acontecerão no *Campus* Uruçuca ou via Web Conferência,
sendo vedado gastos com diárias e passagens.**

**Art. 4º Esta Portaria terá validade de 30 (trinta) dias, contados de sua entrada em vigor,
sendo prorrogada uma única vez, mediante solicitação motivada do presidente da Comissão.**

**Art. 5º Ao final das atividades, o presidente da Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias
para apresentar relatório final ao Gabinete da Diretoria-geral, através do endereço
gabinete@urucuca.ifbaiano.edu.br.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor 8 (oito) dias após a data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauricio Santana Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - URU-DG**, em 09/07/2020 17:24:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71282

Código de Autenticação: f2ad1b5c7f



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 56/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de julho de 2020

Designa o Colegiado do Curso de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

– O teor do Processo 23335.250806.2020-12, de 26 de maio de 2020 ;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para integrar o Colegiado do Curso de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável , no âmbito deste Campus.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Ariana Reis Messias Fernandes de Oliveira	1999914	Professor EBTT	Membro Titular
Carla da Silva Sousa	2055969	Professor EBTT	Membro Titular
Cinira de Araujo Farias Fernandes	1870629	Professor EBTT	Membro Titular
Fabício Pereira da Silva	2246396	Docente EBTTC	Membro Suplente
João Victor da Silva Santos	1785961	Docente EBTTC	Presidente
Raynalle Lima Nascimento	20191080852	Discente	Membro Suplente
Rilvaynia Dantas Soares	2051808	Professor EBTT	Membro Suplente
Taís Fonseca Novaes Hoisel	2244745	Professor EBTT	Membro Suplente
Vanessa de Carvalho Cayres Pamponet	1789592	Docente EBTTC	Vice-Presidente
Wesley Farias Bomfim	20191080864	Discente	Membro Titular

Art. 2º – As atribuições do referido colegiado estão previstas no artigo 5º do Regimento Interno da Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional Sustentável.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data e possui a vigência de 2 (dois) anos, conforme estabelecido pelo § 3º do Art. 4º do Regimento Interno da Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional Sustentável.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 13/07/2020 14:16:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72748

Código de Autenticação: cbecbe400b



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 57/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de julho de 2020

Altera o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

– O teor do Processo 23335.250869.2020-79, de 09 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria Interna nº 70/2015, de 08 de outubro de 2015 e Portaria Interna nº 99/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, no âmbito deste Campus:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Cinira de Araujo Farias Fernandes	1870629	Professor EBT	Coordenadora
Elizene Damasceno Rodrigues Soares	2337592	Professor EBT	Membro Titular
Francisco de Sousa Lima	7053423	Professor EBT	Membro Titular
Julianna Alves Torres	1609759	Professor EBT	Coordenadora Substituta
Leandro Sampaio Oliveira Ribeiro	1799873	Professor EBT	Membro Titular
Rilvaynia Dantas Soares	2051808	Professor EBT	Membro Titular

Tais Marcele Almeida Tripodi Pereira Galvao	1800508	Professor EBTT	Membro Titular
Vanessa de Carvalho Cayres Pamponet	1789592	Professor EBTT	Membro Titular
Verena Santos Abreu	1888138	Professor EBTT	Membro Titular
Wanessa Queiroz Camboim Barros	1871524	Professor EBTT	Membro Titular

Art. 3º - As atribuições do referido Núcleo encontram-se previstas no artigo 10 da RESOLUÇÃO Nº 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 13/07/2020 17:28:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72974

Código de Autenticação: 4fb0230811



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000
Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

**PORTARIA 58/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de julho
de 2020**

*Altera os servidores para atuar na fiscalização do Contrato
nº 06/2017 (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
– COELBA).*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de
20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de
2018, RESOLVE:**

**Art. 1º – Dispensar o servidor Victor Santos Rios, SIAPE 1046565, Professor EBT, da
condição de titular da fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 06/2017, celebrado
entre este Campus e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, CNPJ/MF nº
15.139.629/0001-94, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica.**

**Art. 2º – Dispensar o servidor Aldo Dante Machado Júnior, SIAPE 1897388, Assistente em
Administração, da condição de substituto da fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato
nº 06/2017.**

**Art. 3º – Designar o servidor Aldo Dante Machado Júnior, SIAPE 1897388, Assistente em
Administração, para exercer, na condição de titular, a fiscalização e acompanhamento da execução do
referido contrato.**

**Art. 4º – Designar o servidor Argos Argolo, SIAPE 2190785, Assistente de Aluno, para
exercer, na condição de substituto, a fiscalização e acompanhamento da execução do referido
contrato.**

**Art. 5º – As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a
Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.**

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 15/07/2020 16:21:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 73898

Código de Autenticação: 8f095a1740



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

**PORTARIA 59/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de julho
de 2020**

*Altera o servidor para atuar na fiscalização do Contrato nº
08/2016 (Trivale Administração Ltda).*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de
20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de
2018, RESOLVE:**

**Art. 1º – Dispensar o servidor Maurício Santana Silva, ocupante do cargo de Assistente
em Administração, SIAPE 1796910, da função de substituto da fiscalização e acompanhamento da
execução do Contrato nº 08/2016, celebrado entre este *Campus* e a empresa Trivale Administração
Ltda, CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97, tendo como objeto a prestação de serviços de abastecimento,
manutenção preventiva e corretiva e lavagem dos veículos oficiais, no âmbito deste *Campus*.**

**Art. 2º – Designar a servidora Tereza Cristiana Bispo dos Santos, SIAPE 1339450, Auxiliar
em Administração, para exercer a função de substituta na fiscalização e acompanhamento da
execução do Contrato nº 08/2016.**

**Art. 3º – As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a
Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.**

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 15/07/2020 16:22:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74240

Código de Autenticação: 0fab336c1b



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

**PORTARIA 60/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de julho
de 2020**

*Altera o servidor para atuar na fiscalização do Contrato nº
09/2018 (Sulclean Serviços LTDA).*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de
20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de
2018, RESOLVE:**

**Art. 1º – Dispensar o servidor Thiago Santos Vieira, ocupante do cargo de Auxiliar em
Administração, SIAPE 2329917, da condição de substituto da fiscalização e acompanhamento da
execução do Contrato nº 09/2018, celebrado entre este *Campus* e a Sulclean Serviços LTDA, CNPJ/MF nº
06.205.427/0001-02, tendo como objeto a contratação de serviços continuados de limpeza,
conservação e higienização.**

**Art. 2º – Designar o servidor Israel Falcão Carvalho, SIAPE 3048016, Assistente em
Administração, para exercer, na condição de substituto, a fiscalização e acompanhamento da execução
do Contrato nº 09/2018.**

**Art. 3º – As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a
Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.**

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 15/07/2020 16:41:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74160

Código de Autenticação: 32d9831379



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

**PORTARIA 61/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de julho
de 2020**

*Altera o servidor para atuar na fiscalização do Contrato nº
11/2018 (SOLL Serviços, Obras e Locações LTDA).*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de
20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de
2018, RESOLVE:**

**Art. 1º – Dispensar a servidora Maysa Sousa Santos Ferraz, ocupante do cargo de Auxiliar
em Administração, SIAPE 2340752, da função de substituta da fiscalização e acompanhamento da
execução do Contrato nº 11/2018, celebrado entre este *Campus* e a empresa SOLL – Serviços, Obras e
Locações LTDA, CNPJ/MF nº 00.323.090/0001-51, tendo como objeto a contratação de serviços
continuados de apoio às atividades administrativas.**

**Art. 2º – Designar o servidor André Luiz Alcântara Brandão, SIAPE 3007648, Técnico em
Assuntos Educacionais, para exercer, na condição de substituto, a fiscalização e acompanhamento da
execução do Contrato nº 11/2018.**

**Art. 3º – As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a
Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.**

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 15/07/2020 16:42:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74231

Código de Autenticação: d24627bce1



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

**PORTARIA 62/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de julho
de 2020**

*Altera o servidor para atuar na fiscalização do Contrato nº
10/2017 (Java Segurança Patrimonial LTDA).*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de
20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de
2018, RESOLVE:**

**Art. 1º – Dispensar o servidor Rafael Rosa da Rocha, ocupante do cargo de Técnico em
Assuntos Educacionais, SIAPE 2344675, da condição de substituto da fiscalização e acompanhamento
da execução do Contrato nº 10/2017, celebrado entre este *Campus* e a Java Segurança Patrimonial
LTDA, CNPJ/MF nº 03.394.369/0001-14, tendo como objeto a prestação de serviços de vigilância
patrimonial.**

**Art. 2º – Designar o servidor Israel Falcão Carvalho, SIAPE 3048016, Assistente em
Administração, para exercer, na condição de substituto, a fiscalização e acompanhamento da execução
do Contrato nº 10/2017.**

**Art. 3º – As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a
Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.**

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 15/07/2020 16:44:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74177

Código de Autenticação: 5f3623c747



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca**

**PORTARIA 63/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de julho
de 2020**

*Altera o servidor para atuar na fiscalização do Contrato nº
14/2018 (Generali Brasil Seguros S/A).*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de
20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de
2018, RESOLVE:**

**Art. 1º – Dispensar o servidor Rafael Rosa da Rocha, ocupante do cargo de Técnico em
Assuntos Educacionais, SIAPE 2344675, da função de substituto na fiscalização e acompanhamento da
execução do Contrato nº 14/2018, celebrado entre este *Campus* e a empresa Generali Brasil Seguros
S/A, CNPJ/MF nº 33.072.307/0001-57, tendo como objeto a prestação de serviço de seguro coletivo, no
âmbito deste *Campus*.**

**Art. 2º – Designar o servidor Alan Gusmão Ramos, SIAPE 3163011, Assistente em
Administração, para exercer a função de substituto na fiscalização e acompanhamento da execução
do Contrato nº 14/2018.**

**Art. 3º – As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a
Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.**

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 16/07/2020 13:57:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74244

Código de Autenticação: e0b13147c0



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 64/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de julho de 2020

Designa o Grupo de Trabalho de Levantamento e Construção do Termo de Referência e Implantação do Sistema de Videomonitoramento, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 210, de 12/02/2019 - DOU nº 31, de 13/02/2019 no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de Levantamento e Construção do Termo de Referência e Implantação do Sistema de Videomonitoramento, no âmbito deste *Campus*:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Eduardo Santos de Moraes	3905004	Analista de Tecnologia da Informação	Presidente
Nilda dos Santos Magalhães	2187906	Assistente de Aluno	Membro Titular
Noel Silva Costa	1891421	Técnico em Audiovisual	Membro Suplente
Rubem Pedreira de Souza	1486444	Professor EBT	Membro Titular
Tereza Cristiana Bispo dos Santos	1339450	Auxiliar em Administração	Membro Titular

Art. 2º – A comissão supracitada terá como atribuição o levantamento e a construção do Termo de Referência da implantação do sistema de videomonitoramento nos espaços do Campus Uruçuca.

Art. 3º – As reuniões da comissão acontecerão no *Campus Uruçuca* ou via Web Conferência, sendo vedado gastos com diárias e passagens.

Art. 4º – Esta Portaria terá validade de 30 (trinta) dias, contados de sua entrada em vigor;

sendo prorrogada uma única vez, mediante solicitação motivada do presidente da Comissão.

Art. 5º – Ao final das atividades, o presidente da Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Diretoria-geral, através do endereço gabinete@urucuca.ifbaiano.edu.br.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor 8 (oito) dias após a data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 17/07/2020 08:09:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71290

Código de Autenticação: d7f0d8464c



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 65/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de julho de 2020

Retifica a PORTARIA 55/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de julho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a PORTARIA 55/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de julho de 2020, conforme descrito abaixo:

Onde se lê: "*Designa a Comissão de Organização da I Gincana Virtual do IF Baiano, Campus Uruçuca.*"

Leia-se: "*Designa a Comissão de Construção e Organização do Fluxo da Portaria, Campus Uruçuca.*"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 22/07/2020 15:48:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77608

Código de Autenticação: 1078057c81



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 66/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de julho de 2020

Altera o servidor para atuar na fiscalização do Contrato nº 02/2019 (TELEMAR NORTE LESTE S/A).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor NOEL SILVA COSTA, ocupante do Técnico em Audiovisual, Matrícula SIAPE 1891421, da condição de titular da fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2019, celebrado entre este *Campus* e a TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, tendo como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade DDR (Digitronco).

Art. 2º – Designar o servidor Alan Gusmão Ramos, SIAPE 3163011, Assistente em Administração, para exercer, na condição de titular, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2019.

Art. 3º – As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 24/07/2020 17:21:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74146

Código de Autenticação: 6a1cbe5267



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 67/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de julho de 2020

Designa a Comissão de Acompanhamento das Residências Estudantis, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento das Residências Estudantis, no âmbito deste Campus.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Alana Assunção Damasceno de Souza	1976506	Assistente Social	Presidente
Cinira de Araújo Farias Fernandes	1870629	Professor EBTT	Presidente Substituta
Italanei Oliveira Fernandes	1978908	Assistente de Alunos	Membro Titular
Jéferson Vinícius Bonfim Vieira	20161080616	Discente	Membro Titular
Maysa Sousa Santos Ferraz	2340752	Auxiliar em Administração	Membro Titular
Paola Alves	20201URU03GB0021	Discente	Membro Titular

Art. 2º – A referida comissão tem como atribuição a realização do acompanhamento das residências estudantis do Campus Uruçuca durante a Pandemia do COVID-19.

Art. 3º – As reuniões da comissão acontecerão no Campus Uruçuca ou via Web Conferência, sendo vedado gastos com diárias e passagens.

Art. 4º – Esta Portaria terá validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua entrada em vigor, sendo prorrogada uma única vez, mediante solicitação motivada do presidente da Comissão.

Art. 5º – Ao final das atividades, o presidente da Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Diretoria-geral, através do endereço gabinete@urucuca.ifbaiano.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 24/07/2020 17:22:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 78486

Código de Autenticação: 487323b49d



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 68/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de julho de 2020

Altera a composição do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

- O teor do OFÍCIO 47/2020 - URU-DDE/URU-DG/RET/IFBAIANO;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para integrar o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), no âmbito deste Campus.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Alana Assunção Damasceno de Souza	1976506	Assistente Social	Membro Titular
Almenízio Batista Conceição Júnior	1894227	Técnico em Alimentos e Laticínios	Membro Titular
Damaris Oliveira Souto	2187800	Assistente de Alunos	Membro Titular
Daniel de Oliveira Gonçalves	-	Discente (Matrícula 20180003051)	Membro Titular
Daniele dos Santos Barreto	2342703	Professor EBT	Coordenadora
Diogo Antônio Queiroz Gomes	1628135	Professor EBT	Membro Titular
Élida Soares de Santana Alves	3162379	Professor EBT	Secretária
Fernanda Marcelo Souza	3050923	Revisor de Texto Braille	Membro Titular
Gésus de Almeida Trindade	2344782	Pedagogo	Coordenador Substituto
Helleni Priscille de Souza Ferreira Oliveira	3000482	TILS	Membro Titular
Judson de Freitas Rocha Júnior	1950598	Psicólogo	Membro Titular
Maurício Santana Silva	1796910	Assistente em Administração	Membro Titular
Miliane Barreto de Oliveira	2076582	Técnica em T. I.	Membro Titular
Rubem Pedreira de Souza	1486444	Professor EBT	Membro Titular

Sara Pereira dos Santos Oliveira	2186482	TILS	Membro Titular
Tatiana Araújo Reis	2350832	Professor EBT	Membro Titular

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 28/07/2020 15:37:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80840

Código de Autenticação: 46804576a7



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

**PORTARIA 69/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de julho
de 2020**

*Aprova o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do
Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano
– Campus Uruçuca.*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de
20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de
2018, CONSIDERANDO:**

– O teor do Processo 23335.251090.2020-71;

RESOLVE:

**Art. 1º – Aprovar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso Bacharelado
em Engenharia de Alimentos do IF Baiano – Campus Uruçuca.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA
DE ALIMENTOS DO IF BAIANO – CAMPUS URUÇUCA**

**Aprovado pelo Colegiado do Curso BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS em 20 de julho de
2020.**

DIRETOR GERAL

Daniel Carlos Pereira de Oliveira

DIRETOR ACADÊMICO

Diogo Antônio Queiroz Gomes

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Maurício Santana Silva

COORDENADORA DE ENSINO

Italanei Oliveira Fernandes

COORDENADOR DO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Josué de Souza Oliveira

VICE-COORDENADORA DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Solane Alves Santos Rocha

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Portaria 50/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 01 de Julho de 2020

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Elck Almeida Carvalho	1668256	Professor EBTT	Membro Titular
Eliza Calda Soares Azevedo	1785280	Professor EBTT	Membro Titular
Ivan de Oliveira Pereira	1800375	Professor EBTT	Membro Titular
Ivanilton Neves de Lima	1829921	Professor EBTT	Membro Titular
João Victor da Silva Santos	1785961	Professor EBTT	Membro Titular
Josué de Souza Oliveira	1800335	Professor EBTT	Coordenador
Luciano Bertollo Rusciolelli	1943261	Professor EBTT	Membro Titular
Mara Eugênia Ruggiero de Guzzi	1997259	Professor EBTT	Membro Titular
Maria Olímpia Batista de Moraes	1964837	Professor EBTT	Membro Titular
Rísia Kaliane Santana de Souza	1813776	Professor EBTT	Membro Titular
Solane Alves Santos da Rocha	1577810	Professor EBTT	Coordenadora Substituta

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento normatiza a constituição, as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano, *Campus Uruçuca*, tendo como base a legislação vigente, a Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante é o órgão consultivo e propositivo, responsável pela concepção, consolidação, acompanhamento e atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO NDE

Art. 3º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. elaborar, implementar, avaliar e atualizar o PPC do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos, definindo concepções e fundamentos, conduzindo os trabalhos de reestruturação curricular para a aprovação pelo Colegiado do Curso, sempre que necessário;
- II. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- III. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- IV. incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação e exigências do mundo do trabalho, estando estas em consonância com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do Curso;
- V. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;
- VI. promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo PPC;
- VII. supervisionar os processos de avaliação e acompanhamento do Curso definidas pelos Colegiados ou órgão superior, contribuindo para a qualificação contínua;
- VIII. exercer demais atribuições que lhes são implícitas conferidas pelo Regimento Geral do IF Baiano, bem como legislação e regulamentos aos quais se subordine.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO NDE

Art. 4º O NDE será constituído pelo(a) Coordenador(a) de Curso, como presidente(a) nato(a), e, no mínimo, por mais 4 (quatro) professores(as) que integrem o Colegiado do Curso, respeitando os seguintes requisitos:

I. ter no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

II. ter no mínimo 20% (vinte por cento) de seus membros em regime de trabalho de tempo integral.

Art. 5º A indicação dos membros constituintes do NDE será feita pelo Colegiado do Curso para um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período.

Art. 6º A composição do NDE será renovada a cada dois anos e em caso de vacância caberá ao(a) Coordenador(a) do Curso a indicação de novo integrante, assegurando a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESIDENTE(A) DO NDE

Art. 7º Compete ao(a) Presidente do NDE:

I. convocar e presidir as reuniões;

II. coordenar os debates, neles intervindo para esclarecimentos;

III. designar relator ou comissão (grupo de trabalho) para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo e, em cada reunião, indicar um representante para secretariar e lavrar a ata.

IV. organizar, junto aos demais membros do NDE, as decisões e sugestões resultantes das reuniões realizadas e, sempre que for necessário, proceder os encaminhamentos para a deliberação pelo Colegiado do Curso;

V. representar o NDE junto aos demais órgãos do IF Baiano e promover sua integração com outros setores e Colegiados da instituição.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES DO NDE

Art. 8º O NDE reunir-se-á, ordinariamente uma vez por semestre, e, extraordinariamente,

sempre que convocado pelo(a) Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros, com antecedência mínima de 72 horas, considerando apenas os dias úteis, por meio de e-mail constando a pauta dos assuntos a serem discutidos.

Parágrafo Único. É obrigatória a frequência nas reuniões do NDE. Nos casos de impossibilidade de comparecimento, o membro deverá comunicar a chefia imediata e a Coordenação do Curso, justificando sua ausência, em até 48 horas antes da reunião. Esta comunicação deverá ser por escrito, podendo ser realizada pelo e-mail institucional.

Art. 9º Nas ausências e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) do Curso, responderá pelo NDE o(a) Vice-Coordenador(a) do curso.

Art. 10. O *quórum* mínimo para dar início à reunião é de 50% mais 1 (cinquenta por cento mais 1) dos membros do NDE. Não sendo atingida a presença mínima, a reunião será cancelada e remarcada para outra data.

Art. 11. Todo membro do NDE tem direito à voz e voto, e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, cabendo ao(a) Presidente o voto de qualidade.

Art. 12. Um dos membros do NDE, indicado previamente pelo Presidente, lavrará a ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes na reunião.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo NDE, em primeira instância, e pelo Colegiado do Curso. Caso seja necessário, órgãos superiores poderão ser consultados, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 14. Este regimento poderá ser revisto a qualquer tempo desde que solicitado por, no mínimo 2/3 (dois terços) do total de membros do NDE, sendo que as modificações sugeridas deverão ser analisadas em sessão especial do NDE e entrarão em vigor com a aprovação pelo Colegiado do Curso e pela Direção Geral do *Campus*.

Art. 15. O presente Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano *Campus Uruçuca* e pelo Diretor Geral, revogando as disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 30/07/2020 16:19:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81694

Código de Autenticação: 11528b6bd8



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 70/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de julho de 2020

Altera o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

- O teor do Processo 23335.251091.2020-15;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora Solane Alves Santos da Rocha, Matrícula SIAPE 1577810, Professor EBTT, da função de Coordenadora Substituta do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos, no âmbito deste Campus.

Art. 2º – Designar o servidor Luciano Bertollo Rusciolelli, Matrícula SIAPE 1943261, Professor EBTT, para exercer a função de Coordenador Substituto do referido Núcleo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 31/07/2020 09:32:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81820

Código de Autenticação: 7e65a10341



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000
Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 71/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de julho de 2020

Altera o Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

- O teor do Processo 23335.251091.2020-15;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora Solane Alves Santos da Rocha, Matrícula SIAPE 1577810, Professor EBTT, da função de vice-presidente do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos, no âmbito deste Campus.

Art. 2º – Designar o servidor Luciano Bertollo Rusciolelli, Matrícula SIAPE 1943261, Professor EBTT, para exercer a função de vice-presidente do referido Colegiado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 31/07/2020 09:33:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81815

Código de Autenticação: 92e94e269f



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000
Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 72/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de julho de 2020

Designa a Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

– O teor do Processo 23335.251097.2020-92;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso Bacharelado em Engenharia de Alimentos, no âmbito deste Campus.

Servidor	SIAPÉ	CARGO	FUNÇÃO
Josué de Souza Oliveira	1800335	Professor EBT	Presidente
Mara Eugenia Ruggiero de Guzzi	1997259	Professor EBT	Membro Titular
Rafael Ferreira Lopes	1798503	Professor EBT	Membro Titular
Solane Alves Santos da Rocha	1577810	Professor EBT	Membro Titular

Art. 2º – As atribuições da referida comissão estão previstas no Capítulo XI da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data e possui a vigência de 1 (um) ano.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 31/07/2020 09:33:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81775

Código de Autenticação: c26f46f8a9



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 73/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de julho de 2020

Designa servidores para atuar na fiscalização da O.S. nº 2020-005 do Contrato Nº 01/2019 (CB CONSTRUÇÕES LTDA).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452 de 19.03.2018 – D.O.U. nº 54 de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

– O teor do OFÍCIO 20/2020 – URU-GERCONT/URU-DAP/URU-DG/RET/IFBAIANO;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Thiago Santos Vieira, SIAPE 2329917, Auxiliar em Administração, para exercer a função de titular da Fiscalização e Acompanhamento da execução da Ordem de Serviço nº 2020-005 (Garagem do setor de transportes) do Contrato nº 01/2019, celebrado entre este Campus e a CB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 96.826.433/0001-70, tendo como objeto a manutenção predial, no âmbito do Campus Uruçuca.

Art. 2º – Designar o servidor Saul Viana de Novaes, SIAPE 1324162, Assistente em Administração, para exercer a função de substituto da Fiscalização e Acompanhamento da execução da referida ordem de serviço.

Art. 3º – As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR - CD2 - URU-DG**, em 31/07/2020 17:15:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82302

Código de Autenticação: 7a221f9fb6



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222